



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**Regulamenta e institui o horário de expediente
dos servidores do Município de Arroio dos Ratos
– RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário de expediente de trabalho para os servidores do
Município de Arroio dos Ratos, lotados nas seguintes repartições:

- I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – das 8h às 14h
- II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – das 8h às 14h
- III – Secretaria Municipal de Obras e Transportes – das 7h às 13h
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura – das 7h às 13h
- V – CRAS – das 8h às 14h
- VI – SINE – das 8h às 14h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 30
de abril de 2021.

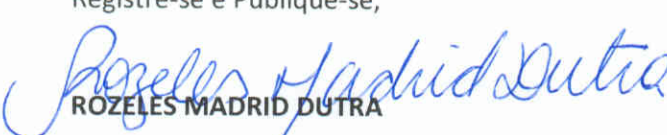
Arroio dos Ratos, 29 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração